

LEI Nº 2.308/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO E REALIZAR A DESPESA QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Campina Verde autorizado a efetuar despesa de R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais) com inscrição dos times de futebol do “Campina Verde Esporte Clube” na Copa 3 Rios.

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes desta Lei estão consignados no orçamento vigente na dotação 02.02.12.01.27.812.0016.03.2.551.3.3.90.39.00.00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 14 de abril de 2022.


Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

AFIXADO NA MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:
14 / 04 / 2022
PREFEITURA MUN. DE CAMPINA VERDE - MG
Célia Maria B. Nunes Barcelos
Administrativo - Matr. 4907